

LEI Nº 9.628, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 15932 : 11 - DATA 09.10.14

Processo Administrativo nº 37.484/2014-7

AUTOR: Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho – Luiz Zacarias - PTB – Projeto de Lei CM nº 100/2014.

INSTITUI o dia 3 de junho como “Dia Municipal do Profissional de Recursos Humanos”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santo André o “Dia Municipal do Profissional de Recursos Humanos”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de outubro de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS